



Sindicato dos
Trabalhadores
da Fiocruz

AÇÃO DECLARATÓRIA DE ADICIONAIS DE INSALUBRIDADE E DE IRRADIAÇÃO IONIZANTE

Dados relativos ao processo:

- Processo originário nº: 0005017-62.2011.4.02.5101 (nº antigo: 2011.51.01.005017-2)
- 21ª Vara Federal do Rio de Janeiro
- Autuado em 18/04/2011
- Objeto: Vencimento ou proventos de Servidores Públicos
- Autor: ASFOC-SN
- Representados: todos os associados cadastrados até a propositura da ação.
Clique [aqui](#) e confirme se o seu nome consta da listagem de beneficiados dos efeitos da ação (**essa opção será disponibilizada oportunamente**).
- Advogado(s) da ação: AJS - Assessoria Jurídica Sindical
- Réu: FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ
- **Como acompanhar o processo na internet:** Clique [aqui](#) (ou copie e cole o link: <http://www.jfrj.jus.br/>) e veja o andamento direto na página da Justiça Federal, Seção Judiciária Rio de Janeiro, seguindo os seguintes passos: 1º) na tela principal da JFRJ, clique em “Consulta Processual”; 2º) clique no Banner “Consultar Andamento de Processos”; 3º) na tela que se abre, digite no campo número do processo: 00050176220114025101 (não precisa preencher os outros dados); 4º) na sequência de controle abaixo dos elementos de identificação do processo, digite as informações pedidas a respeito dos símbolos descritos no momento da consulta (esses símbolos variam, a cada consulta realizada); 5º) clique em pesquisar e aguarde o resultado; 6º) as informações sobre processo e andamento estarão na tela de resultado (após clicar em pesquisar).

-
- **Histórico:** Abstenção de Retirada de Adicionais de Insalubridade e Radiação Ionizante. Trata-se de ação declaratória com pedido de liminar ajuizado pela ASFOC-SN para que a Fiocruz não retire no todo ou em parte os adicionais de Insalubridade e Radiação Ionizante. Em caso de sentença favorável, os associados beneficiados com esta ação deverão pagar o percentual de 10% a título de honorários de êxito, incidentes sobre a indenização.

• Andamentos:

- ✓ **Abril de 2012:** A Juíza VELLÊDA BIVAR SOARES DIAS NETA nomeou o médico perito Dr. Adilson Chaves Faria Junior, especialista em medicina do trabalho. Foram formulados os quesitos a serem analisados na revisão dos laudos de ambientes de trabalho na Fiocruz, a ser feito pelo perito e serão acompanhados pelo assistente técnico a ser indicado pela ASFOC-SN. Estamos aguardando a fixação de data para início da perícia nas unidades de trabalho da Fiocruz.
- ✓ **Junho de 2012:** No dia 04/05/2012 o processo foi encaminhado para a Procuradoria Regional Federal – PRF para manifestar-se sobre a nomeação do Perito.

ASFOC-SN

Sindicato dos Servidores de Ciência, Tecnologia, Produção e Inovação em Saúde Pública

Av. Brasil, 4365, Manguinhos - RJ - Cep: 21040-360

Tel.: (21) 2598-4231 / 2564-5248 / 2564-5720 - Fax.: 2290-2858

www.asfoc.fiocruz.br - e-mail: secretaria@asfoc.fiocruz.br ou jornalismo@asfoc.fiocruz.br